

FPMZB
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
Livro nº 15 FLS. 72
Data 07 / 11 / 17
Ass: AV BNM/Mora: 0675-X

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E O CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Processo nº 01.080.258.13.04
IJ: 01.2013.2502.0004.04.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1.245, 10º andar, Savassi, CEP 30.112-024 Belo Horizonte/ MG, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, **Sérgio Augusto Domingues**, doravante denominada **LICENCIADA** e Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros Por Ônibus do Município de Belo Horizonte - TRANSFÁCIL, com sede na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 10º andar, Bairro Floresta, CEP 30.150-160, Belo Horizonte - MG, com documento constitutivo arquivado na JUCEMG sob o nº 3150020946-0, em 20/04/2001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.398.505/0001-07, neste ato representado pelo Diretor Comercial Institucional, **Renaldo de Carvalho Moura**, CPF 255.706.096-87, e por seu Diretor Presidente, **Albert Andrade**, CPF 369.779.006-44, doravante denominado **FORNECEDOR**, têm entre si justo e acertado o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1 Reajuste do valor contratual em razão do aumento do vale transporte para R\$ 4,05.

1.2 Acréscimo de cessão de cartões e respectivas recargas de vale transporte em virtude da inclusão dos servidores do Zoológico, Jardim Botânico e Parque Ecológico da Pampulha, conforme art 126 da Lei Municipal 11.065/17. Esse acréscimo corresponde a um aumento de 18,93% (dezoito inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor do contrato.

1.3 A prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme justificativa de fls. 322, considerando o período compreendido entre 15/11/17 a 14/11/18. A prorrogação corresponde a um aumento de 59,83% (cinquenta e nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor do termo aditivo é de R\$ 677.386,80 (seiscentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme exposto abaixo:

2.1 O acréscimo de 15.000 (quinze mil) vales-transportes é de R\$ 61.357,50 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), que

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - Av. Getúlio Vargas, 1.245 - 10º andar - Savassi - Belo Horizonte/MG



corresponde ao valor de R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais), acrescido de 1%, ou seja, R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à prestação de serviço, conforme planilha de fl.329

2.3 O valor estimado do contrato para o período de 12 (doze) é de R\$ 616.029,30 (seiscentos e dezesseis mil vinte e nove reais e trinta centavos) que corresponde ao valor de 609.930,00 (seiscentos e nove mil novecentos e trinta reais), acrescido de 1%, ou seja, R\$ 6.099,30 correspondente à prestação de serviço, conforme planilha de fl.330.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Contrato ora aditado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária ou sua equivalente, nos exercícios posteriores:

2505.1100.18.541.072.2.900.339049.01.03.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017.


Sérgio Augusto Domingues
Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica


Albert Andrade
Diretor Presidente do
Consórcio Operacional


Renaldo de Carvalho Moura
Diretor Comercial e Institucional do
Consórcio Operacional

Testemunhas: 1)  2) 